



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e o que consta do Processo nº 48340.002954/2025-99, resolve:

Art. 1º Anuir, por prazo indeterminado, com a requisição da servidora, abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Servidora: SUELLEN PEREIRA DE SOUSA

Matrícula SIAPE: 1227331

Cargo Efetivo: Administradora

Para: Presidência da República

Função: Assessora Técnica, código FCE 2.10, na Diretoria de Acompanhamento Junto ao Congresso Nacional da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente

Amparo Legal: Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021; e art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995

Art. 2º A presente requisição poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do requisitante ou do agente público requisitado.

Art. 3º O órgão requisitante deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 4º Cumpre ao órgão requisitante comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência da servidora.

Art. 5º Fica sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.6.2025 - Seção 2.